

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 20/09/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 13.09.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 681/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003403**

**INTERESSADO: C S BATISTA NAVEGAÇÃO - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Atroaris, nº 72, Quadra 17, Conjunto Renato Souza Pinto I - Cidade Nova, em consonância com o Parecer nº 523/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades 463460100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS (COMERCIAL - TIPO 4); e atividade (s) secundária (s): CNAE/ATIVIDADE: 493020199 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (SERVIÇO - TIPO 4); CNAE/ATIVIDADE: 472290100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (COMERCIAL - TIPO 2), considerando que o imóvel possui estrutura adequada para receber a atividade pleiteada.

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) seja cobrada outorga onerosa;
- ii) seja disponibilizado área para estacionamento e área de carga e descarga, devidamente demarcadas e com placas de identificação, as quais deverão ser confirmadas pelo IMPLURB;
- iii) não haja obstrução do passeio público; e
- iv) não seja a via pública utilizada para dar qualquer suporte à atividades da empresa, especialmente para a carga e descarga.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

**AUSÊNCIA: MANAUSTRANS.**

**2. DECISÃO N.º 682/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.796.824.001202**

**INTERESSADO: SUPERMERCADO DB LTDA**

**PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Rua Lindon Jonhson, nº 100, esquina da Av. Tancredo Neves – Parque Dez de Novembro, para o funcionamento da atividade **COMERCIAL TIPO 4 (COMERCIAL VAREJISTA)** e **SERVIÇO TIPO 3 (CONDICIONAMENTO FÍSICO)**, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontais e laterais, com a devida assinatura do carimbo de área *non aedificandi*.

**3. DECISÃO N.º 683/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004281**

**INTERESSADO: JOMAR RONALD MENDES**

**PLEITO: HABITE-SE COM ACRÉSCIMO DO PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **HABITE-SE COM ACRÉSCIMO DO PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, 1718 – Parque Dez, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos laterais e frontal, observando que o acesso pela Rua Carbonita é somente para carga e descarga, que é feita dentro do imóvel.

O requerente deverá:

i) apresentar a documentação solicitada no Parecer nº 1503/2017 da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP);

ii) adequar e identificar em projeto, o tipo de pavimentação de todas as vagas externas e descobertas, tornando-as área permeável e atendendo ao item “a” do Parecer nº 1503/2017 DIAP. Caso a área permeável não consiga atender aos 15% solicitados pela legislação vigente, somos pela **FLEXIBILIZAÇÃO** da diferença que vier a faltar; e

ii) quanto à área de manobra do estacionamento citada no item “d” do Parecer nº 1503/2017 DIAP, deverá ser feita a adequação da localização das vagas 13 e 14, a fim de que fiquem alinhadas ao muro de divisa e, assim, exista a possibilidade de área de manobra atendendo a legislação vigente.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado.

O interessado deverá observar que qualquer outro tipo de alteração ou acréscimo na edificação, a legislação vigente deverá ser rigorosamente atendida, impossibilitando qualquer outra **FLEXIBILIZAÇÃO** por parte deste Conselho.

**4. DECISÃO N.º 684/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.796.824.001807**

**INTERESSADO: LIEGE LANE MEDEIROS SANTANA PEDROSA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito da Requerente, **MANTENDO** os termos da Decisão registrada na Ata da 25ª Reunião Ordinária, de 24 de junho de 2015, observando a importância, reputação e relevância das funções deste colegiado e de suas decisões.

**5. DECISÃO N.º 685/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.00588**

**INTERESSADO: LUIZ FERREIRA DOS SANTO**

**PLEITO: DESCONTO NA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o desconto na Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo para pessoa física, equiparando com o Microempreendedor Individual (conforme art. 94, Inciso III da LC 002/2014), uma vez que a atividade não é comercial e não possui fins lucrativos.

**ABSTENÇÃO: SEMEF e SINTRACOMEC.**

**6. DECISÃO N.º 686/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004574**

**INTERESSADO: H. CORNELIS WILHELMUS KOOLEN - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Campina Verde, 137, Cj. AEFAM – Flores, acompanhando o Parecer nº 534/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), sendo **FAVORÁVEL À INCLUSÃO** da atividade de **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS – SERVIÇO TIPO 4** reenquadrada para **SERVIÇO TIPO 1** sem cobrança de outorga onerosa uma vez que o mesmo já possui uma **CIT** para atividade de **SERVIÇO TIPO 1** sendo que a atividade seja executada conforme os seguintes requisitos: que possua o uso de serviço associado obrigatoriamente ao uso residencial e que não possua indicação de placas de publicidade e que não promovam atendimento ao público.

**7. DECISÃO N.º 687/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2004.796.824.00642**

**INTERESSADO: FRANCISCO SALES RODRIGUES AGUIAR**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel edificado com um único pavimento, localizado na Rua Antônio Raposo Tavares, nº 48D – Loteamento Dom Pedro II, considerando que não há comprometimento da cobertura no espaço aéreo do passeio público e, ainda, que o imóvel disponibiliza de

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

esgotamento sanitário pela concessionária Manaus Ambiental e de vagas para estacionamento de 2 (dois) veículos.

**8. DECISÃO N.º 688/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004341**

**INTERESSADO: FRANCISCO DE CASTRO GIL - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Gersony dos Santos, nº 36, Conjunto Residencial Eldorado – Parque 10 de Novembro, **RATIFICANDO** o Parecer nº 521/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), bem como suas justificativas, já que, o imóvel contribui, sobremaneira, e de forma irregular, para a sobrecarga e adensamento de veículos no entorno do empreendimento.

**9. DECISÃO N.º 689/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.004516**

**INTERESSADO: EDACOS TRANSPORTES COLETIVOS ESPECIAIS E TURISMO LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE HABITABILIDADE**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE HABITABILIDADE – SERVIÇO TIPO 4 (TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL)**, para o imóvel localizado na Rua Ilhas Maldivas (antiga Rua 01), Lote nº 9, Quadra 533, Loteamento Conjunto Habitacional Nova Cidade – Cidade Nova, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontal e dos fundos.

O carimbo de área non aedificandi deverá ser assinado, devendo o interessado apresentar o Termo de Execução do Projeto de Drenagem emitido pela SEMINF, conforme já solicitado pela Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP) e que em caso de futura ampliação atenda a legislação vigente.

O interessado deverá realizar os reparos necessários na calçada a fim de promover a acessibilidade aos usuários.

**10. DECISÃO N.º 690/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004601**

**INTERESSADO: R A CESAR DE CARVALHO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Cmte. Nerberto Won Gal, nº 360, Conjunto Santos Dumont – Bairro da Paz, para as atividades de CNAE 561120300 – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES – SERVIÇO TIPO 2 e CNAE

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

702040001 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA – SERVIÇO TIPO 2, pois não causará maiores transtornos ao trânsito local e incômodo à vizinhança, bem como prejuízos ao meio ambiente. Condicionar a expedição da CIT ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, dispensando a anuência dos vizinhos.

**AUSÊNCIA: MANAUSTRANS.**

**11. DECISÃO N.º 691/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003839**

**INTERESSADO: C.M. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, N° 2.229, Bl. 05, Apto. 104, Conjunto Tocantins – Bairro: Chapada, acompanhando o Parecer n° 529/2017 da CTPCU, tendo em vista que o desenvolvimento da atividade pleiteada demonstra que irá causar maiores transtornos ao trânsito local “tendo em vista que haverá reuniões” e incômodo à vizinhança. O imóvel em questão será a base administrativa da empresa, no qual descaracterizará o residencial do Conjunto Tocantins.

**12. DECISÃO N.º 692/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001892**

**INTERESSADO: ROSIMAR BARBOSA DA FONSECA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Peixe Cavallo, N° 46, Loteamento Retiro Marcilene – Tarumã, **FAVORÁVEL** às atividades com uso e classificação **SERVIÇO E COMERCIAL - TIPO 1 e 2**, por se tratarem de atividades que não geram riscos à segurança, que não provocam impactos significativos a mobilidade urbana, ao meio ambiente, consideradas de pequena/média escala, **INDEFERINDO** as atividades de comércio atacadista, com o devido pagamento da outorga onerosa.

**13. DECISÃO N.º 693/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005406**

**INTERESSADO: BIG TRADING E EMPREENDIMIENTOS LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Santo Expedito, n° 148 – Cidade de Deus, para CNAE/ATIVIDADE: 463970100 – **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (COMERCIAL - TIPO 4)**.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Condicionar a expedição da CIT ao:

- i) pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso;
  - ii) que as vagas de estacionamento e carga e descarga sejam demarcadas; e
  - iii) seja apresentada anuência dos moradores das Ruas Santo Expedito, Travessa Goiás e Santo Ezequiel as vias que circundam o empreendimento, com a verificação posterior do IMPLURB.
- Solicitar uma fiscalização junto ao MANAUSTRANS referente às carretas estacionadas e pernitoando nas vias citadas.

**AUSÊNCIA: CAU e MANAUSTRANS.**

**14. DECISÃO N.º 694/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003654**

**INTERESSADO: VANDIENEN E BARTSCH LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA-AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Cravina dos Poetas, nº 805, Conjunto Ajuricaba – Alvorada, para CNAE/ATIVIDADE: 478900400.- COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (COMERCIAL - TIPO 2) e ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA (S): CNAE/ATIVIDADE: 477170410 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS ( COMERCIAL- TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE: 750010001 – ATIVIDADES VETERINÁRIAS (SERVIÇO - TIPO 3) CNAE/ATIVIDADE: 960920700 – ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ( SERVIÇO - TIPO 3); CNAE/ATIVIDADE: 960920800 – HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOM ÉSTICOS (SERVIÇO - TIPO 3), considerando que as atividades não demonstram que irão causar maiores transtornos ao trânsito local e incômodo à vizinhança, bem como prejuízos ao meio ambiente, uma vez que já existem instalados na via outros imóveis comerciais e de serviços.

Condicionar a expedição da CIT ao:

- i) pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso;
- ii) que as vagas de estacionamento sejam demarcadas; e
- iii) que a declividade da rampa em frente ao empreendimento, seja suavizada.

**AUSÊNCIA: CAU e MANAUSTRANS.**

**15. DECISÃO N.º 695/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003492**

**INTERESSADO: P. H. T. DA FONTOURA - EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Travessa Itaocara, nº 60, Lot. Francisca Mendes – Cidade Nova, apenas para as atividades COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS (COMERCIAL TIPO 4),

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS (COMERCIAL - TIPO 2) e COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (COMERCIAL TIPO 2).

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) pagamento da outorga onerosa;
- ii) seja apresentada a anuência dos moradores vizinhos conforme a legislação vigente;
- ii) sejam apresentadas, no mínimo 2 (duas) vagas para estacionamento de veículos automotores, de acordo com a legislação.

Deverá constar expressamente na CIT, a proibição de operações de carga ou descarga em via pública e que na ocorrência do descumprimento, a certidão será cancelada.

**16. DECISÃO N.º 696/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003629**

**INTERESSADO: TATIANA DE SOUZA METALÚRGICA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Uruçu, nº 140, Qd. 13, Lt. 15, Lt. Chácara Paraíso Tropical – Tarumã, para as atividades pleiteadas, **EXCETO** para: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER (SERVIÇO TIPO 4) e SERVIÇOS DE USINAGEM, TRONEARIA E SOLDA (INDUSTRIAL TIPO 5).

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) seja apresentado local para estacionamento de veículos automotores, com fins à realização de operações de carga ou descarga, podendo ser localizada à uma distância de até 150 (cento e cinquenta metros) da edificação, conforme preconizado no art. 90, da Lei 1.838/2014;
- ii) que seja paga a outorga onerosa; e
- iii) seja apresentada a anuência de 50% dos moradores vizinhos, em ambos os lados da via.

**AUSÊNCIA: MANAUSTRANS.**

**17. DECISÃO N.º 697/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002390**

**INTERESSADO: LUIZA SOUZA DANTAS DA SILVA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO/CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, para o imóvel localizado na Rua 04, nº 24, Quadra 05, Conjunto Augusto Montenegro – Lírio do Vale II, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontais e laterais.

**DEFERIR**, ainda, a **ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO**, nos termos do Parecer nº 478/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), mediante anuência dos vizinhos, conforme legislação de regência da matéria, e com incidência de outorga onerosa.

A edícula deverá manter o pé direito estipulado na legislação.

**18. DECISÃO N.º 698/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005103**

**INTERESSADO: DYOGO ARAÚJO FRANCO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Toulouse - Lautrec, Lote 28, Quadra B, Loteamento Bosque Residencial Portinari – Tarumã, para atividade principal CNAE/ATIVIDADE 851210000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (SERVIÇO - TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE 851120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 859370000 - ENSINO DE IDIOMAS; 859960300 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (SERVIÇO - TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE: 859290300 - ENSINO DE MÚSICA (SERVIÇO - TIPO 3), observadas as seguintes condições:

1. anuência dos vizinhos nos termos estabelecidos na legislação de regência;
2. pagamento da outorga onerosa; e
3. regularização da edificação do imóvel para as atividades pretendidas, observadas as vagas para estacionamento fixadas na legislação aplicável.

Admitir-se-á a emissão de CIT antes da regularização referida no item 3 supra, com ressalva de que só possui efeito para regularização e licença da obra requerida, com observação, ainda, de que não possui efeito para emissão de Alvará de Funcionamento, Certidão essa emitida desde que sejam:

- a) atendidas as condições fixadas nos itens 1 e 2 acima; e
- b) anexados todos os elementos para análise e apreciação do pedido de regularização e licença pelo IMPLURB, atendidos, inclusive, as vagas de estacionamento exigida para o exercício das atividades pretendidas pelo requerente.

**19. DECISÃO N.º 699/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005005**

**INTERESSADO: DEBORA ROSANA PEREIRA DA SILVA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Via Láctea, N.º 14, Conjunto Jardim Espanha I, Lote 05 – Adrianópolis, para as atividades CNAE/ATIVIDADE: 471210000 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS (COMERCIAL – TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE: 561120300 – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 859960400 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 859969900 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

(SERVIÇO – TIPO 2), acompanhando o Parecer nº 537/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

Condicionar a expedição da CIT:

- a) ao pagamento da outorga onerosa; e
- b) sejam comprovadas as vagas de estacionamento, conforme o mínimo exigido na legislação vigente, com a devida confirmação do IMPLURB.

**20. DECISÃO N.º 700/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003107**

**INTERESSADO: MARIO NUNES DA SILVA NOGUEIRA NETO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, retificando o deferimento da **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Barão de Itamaracá, Nº 11, Qd. C6, Loteamento Parque das Laranjeiras – Flores, REENQUADRANDO as atividades CNAE 453070100 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (COMERCIAL TIPO 4) e CNAE 468180500 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES (COMERCIAL TIPO 5), para COMERCIAL TIPO 3.

Considerar que o item Risco de Segurança (m<sup>2</sup>) do Anexo X da Lei Nº 1.838 de 16 de janeiro de 2014 se refere à área construída e não ao tamanho do lote.

Condicionar a expedição da Certidão aos seguintes itens:

- i) pagamento da Outorga Onerosa;
- ii) anuência de mais de 50% dos moradores do entorno, distantes 100m para ambos os lados.

Também foi decidida, por este Conselho, a seguinte diligência:

**21. DESPACHO 84/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.0002786**

**INTERESSADO: DAVID MACEDO RODRIGUES**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

Decidir, pelo retorno dos autos ao conselheiro representante da CDL/MANAUS, considerando que na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 09 de agosto do ano corrente, o processo obteve o pedido de vistas do Conselheiro acima indicado, que, imediatamente, converteu os autos em diligência à GPS/IMPLURB.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 20 de setembro de 2017.

TELAMON B. FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA  
Conselheira Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA/AM

LEANDRO MARINHO DE PAULA  
Conselheiro Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

JAIME KUCK  
Conselheiro Representante do CAU/AM

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU